

O ARQUIVO DE PONTA DELGADA E A POLÍTICA ARQUIVÍSTICA REGIONAL*

por
Pedro Pacheco de Medeiros**

1. Breve historial

O Arquivo de Ponta Delgada foi criado pelo Decreto-Lei nº 20484¹, de 6 de Novembro de 1931, em anexo à Biblioteca da cidade e dela fazendo parte para efeitos administrativos, à semelhança do que aconteceu com os arquivos de Évora e de Braga, criados em 1916 e 1917, respectivamente, e que foram anexados às Bibliotecas Públicas locais.

No que respeita à Biblioteca de Ponta Delgada, esta foi criada em 1841, por determinação expressa no artigo 7, do Decreto de 10 de Dezembro de 1841², e instalada na ala nascente do edifício do extinto

* Comunicação apresentada no Seminário *Arquivos e Documentação Insular*, realizado na Horta, Faial, em Set. de 1999. Para a sua realização, contei com o apoio do Dr. Jorge Frazão de Mello-Manoel, funcionário do Arquivo de Ponta Delgada desde 1981, a quem agradeço o contributo para a realização deste trabalho, com as suas sugestões, críticas e conselhos. Actualizei alguns dados estatísticos e acrescentei algumas referências a diplomas legais promulgados posteriormente.

** Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada.

¹ Cf. *Diário do Governo*, I série, nº258, 7 de Novembro 1931.

² Cf. *Diário do Governo*, nº 300, 20 Dez. 1841. Neste diploma legal consta o seguinte: "Será definitivamente constituída na Cidade de Ponta Delgada uma Biblioteca Pública, servindo-lhe de fundo os livros dos Conventos suprimidos naquele Distrito, os que se ofereceram por donativos e os que poderem [sic] caber-lhe do Depósito Geral das Livrarias dos extintos Conventos do Reino".

Convento da Graça, sito ao actual Largo de Camões/Rua Ernesto do Canto, onde, passados 160 anos, ainda se encontra. Acresce dizer que no mesmo edifício funcionaram outros serviços, como, por exemplo, o ensino primário e secundário de Ponta Delgada, o Tribunal Judicial da Comarca e a Conservatória do Registo Predial do concelho. Esses serviços, com o passar dos anos, foram progressivamente transferidos para outros locais, o que permitiu a expansão da Biblioteca e Arquivo, resolvendo sempre, de forma pontual, o problema relativo à falta de espaço.

No início da década de noventa, devido a este problema e a pretexto das obras de substituição da instalação eléctrica e de equipamento com sistemas de detecção de incêndio, ligações telefónicas e informáticas, foi cedido a esta instituição um edifício, pertencente ao Governo Regional, que passou a funcionar como depósito da maior parte dos fundos do Arquivo, além de algumas colecções de publicações periódicas da Biblioteca Pública.

Em entrevista publicada na revista “Os Açores”³, em 1928, o então director da instituição, João de Simas⁴, queixou-se essencialmente da escassez dos recursos humanos e materiais. Aliás, este artigo-entrevista é extremamente elucidativo do tradicional esquecimento/desleixo a que são votados no nosso país instituições como os Arquivos e/ou Bibliotecas. Por ser actual, apesar dos 73 anos que medeiam este artigo dos dias de hoje, cito a passagem em que são enumeradas as principais dificuldades com que se debatia a instituição que à data dirigia: “[...] a biblioteca tem apenas vegetado no meio de dificuldades de toda a ordem, atingindo as suas necessidades proporções assustadoras [...]. No meio das mais miseráveis condições desta casa, extinguiu-se no ano passado a vida do meu ilustre antecessor. Em idênticas circunstâncias vivi eu também o princípio da minha gerência, chegando a água das chuvas a penetrar aqui dentro”⁵.

³ Cf. “A Biblioteca Pública de Ponta Delgada.”, in *Os Açores: revista ilustrada*, Ponta Delgada, 2ª série, nº 7 (Jul. 1928), p. 14-15; 36.

⁴ João de Simas (1896-1960) foi director da BPADPD durante 32 anos, entre 1928 e 1960. Foi também jornalista, redactor principal e, mais tarde, director do jornal *Correio dos Açores*. Cf. *Guia de fundos da Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada*, Ponta Delgada, BPAPD, 1995 e “Mortos ilustres”, *Insulana*, Ponta Delgada, Instituto Cultural, vol. 16, nº1, 1960, p. 2.

⁵ Cf. “A Biblioteca Pública de Ponta Delgada”, p. 15.

Enaltecendo a dedicação e o empenho do anterior director⁶, o entrevistado adianta: “Sozinho, porém, como estava, quase nada pode fazer, vergado sobre as montanhas de livros que sobre ele desabaram e que mal teve tempo de colocar nas estantes ... os que tiveram essa invejável sorte, porque os restantes ficaram no chão, amontoados aos cantos como se vê. A vida de Alexandre de Sousa Alvim nesta casa foi uma constante luta contra a falta de numerário e de pessoal indispensável”⁷.

No que concerne à subordinação administrativa⁸, a Lei de 12 de Março de 1845 determinou que os custos de funcionamento e manutenção da Biblioteca Pública ficariam a cargo da Câmara Municipal de Ponta Delgada⁹.

Posteriormente, o já referido Decreto-Lei 20484, para além de remodelar o quadro de pessoal e institucionalizar o Arquivo Distrital, transferiu para a Junta Geral do Distrito as competências até aí exercidas pelo Município, no que respeita aos encargos com pessoal e funcionamento; porém, a tutela da Biblioteca e Arquivo passou a estar directamente subordinada à Inspeção Geral das Bibliotecas e Arquivos, tal como as outras instituições congéneres do país.

Júlio Dantas¹⁰, Inspector das Bibliotecas Eruditas e Arquivos, coordenador do sector durante 34 anos (1912-1946), procurou, com a política de criação de arquivos distritais, acabar com a centralização do património documental do Estado Português na Torre do Tombo, em Lisboa, pro-

⁶ Alexandre de Sousa Alvim (1861-1927) foi nomeado bibliotecário-director da então Biblioteca Pública Municipal de Ponta Delgada por Decreto de 17 de Maio de 1897, cargo que exerceu durante 30 anos (1897-1927). Cf. *Guia de fundos da Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada*, Ponta Delgada, BPAPD, 1995, p. 63.

⁷ Cf. *A Biblioteca Pública de Ponta Delgada*, p. 36.

⁸ Sobre este assunto, ver José de Almeida Pavão, “Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada”, *Insulana*, Ponta Delgada, Instituto Cultural, vol.48, 1992, p.269-282; “Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada: uma vida nova aos 150 anos”, *Atlântico Expresso*, Ponta Delgada, Centro do Emigrante Açoriano, nº56, Mar. 1991, p. 21-27; Pedro Pacheco de Medeiros, “Os arquivos da Região Autónoma dos Açores”, *Os arquivos insulares: Atlântico e Caraíbas*, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico, pp. 189-199.

⁹ Cf. *Diário do Governo*, nº 63, 15 de Março de 1845.

¹⁰ Cf. Manuel Luís Real, “Gestão do património arquivístico nacional”, *2º Congresso Nacional BAD*, Coimbra, pp. 212-213.

cesso de todo inviável, não só devido à exiguidade das instalações, mas também à resistência das autoridades locais, que se recusavam a enviar para a capital a documentação de incorporação obrigatória. Contudo, este projecto falhou porque o Estado “[...] desde logo se demitiu das suas responsabilidades na criação das estruturas necessárias ao desenvolvimento do projecto”¹¹, uma vez que competia às Juntas Gerais dos Distritos arcar com as despesas de instalação e funcionamento. Deste modo, apesar de alguns arquivos distritais terem sido criados no papel, ou seja, por diploma legal, só passaram a existir de facto, numa época muito posterior à sua institucionalização¹².

Com a criação da Região Autónoma dos Açores (RAA), em 1976, a tutela da BPAPD passou para a hoje designada Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais (SREAS), através da então Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC), hoje Direcção Regional da Cultura (DRaC). Conforme o consignado no artigo 33, alíneas p) e q) do Estatuto Político Administrativo da Região, são consideradas matérias de interesse específico os Museus, Bibliotecas e **Arquivos**, assim como a classificação e valorização do património cultural. Pelo Decreto Regulamentar Regional (DRR) nº13/81/A¹³ passou a reger-se o funcionamento das Bibliotecas Públicas e Arquivos do Arquipélago e estruturaram-se os quadros de pessoal das referidas instituições, quadros esses posteriormente reformulados pelo DRR nº44/92/A.

Em 1992, o Governo Regional adjudicou a empreitada de restauro, ampliação e adaptação do Colégio dos Jesuítas a Biblioteca Pública e Arquivo, projecto idealizado no início da década de 80 e que, segundo o contrato de empreitada, ficaria pronta num prazo de 24 meses, ou seja, em 1994. Todavia, por razões que não interessa aqui enumerar, só muito recentemente as obras foram concluídas, prevendo-se para breve o lançamento dos concursos para aquisição do mobiliário e equipamento.

¹¹ *Ibidem*, p. 230.

¹² A título de exemplo, o Arquivo da Horta, foi criado por um diploma legal datado de 1965, mas só passou a existir de facto em 1977, altura em que foi criada a Biblioteca Pública daquela cidade; o da Guarda foi criado também em 1965, mas só começou a funcionar em 1984; o de Portalegre foi criado em 1933, mas só começou a funcionar em 1981.

¹³ Cf. *Diário da República*, 1ª série., nº 42, 19 de Fevereiro de 1981.

2. A estrutura funcional do Arquivo e os utentes

Como é do conhecimento geral, as funções de um arquivo são: *receber, custodiar e servir*. Como facilmente podemos deduzir, o que distingue um arquivo de um mero armazém ou depósito de documentação são justamente as duas últimas funções. Mas, como é hábito dizer-se, “não se podem fazer omeletes sem ovos”. Com este ditado queremos apenas realçar que, em termos de pessoal técnico, com formação específica, os arquivos da Região sempre foram deficitários.

O problema vem de longe. Já em 1928, João de Simas referia a falta de pessoal. Curiosamente, estava prevista a contratação, para o cargo de director, de João Bernardo de Oliveira Rodrigues, que, na altura, se encontrava em Lisboa, a concluir o curso de Bibliotecário-Arquivista¹⁴. Infelizmente, tal contratação nunca chegou a acontecer. Só em finais da década de 60 é que a Instituição passou a ter no seu quadro uma técnica especializada, que iniciou um trabalho de catalogação, em moldes modernos, na área de biblioteca. Foi “sol de pouca dura”, na medida em que, pouco tempo depois, a funcionária em questão deixou de trabalhar na instituição.

Finalmente, em 1981, entraram ao serviço quatro técnicos superiores (um deles para a área de Arquivo) que, nesse mesmo ano, iniciaram, na Universidade dos Açores, o seu Curso de Especialização em Ciências Documentais, o primeiro realizado na Região, e finalizado em 1983.

Actualmente, os três lugares existentes no Arquivo para técnicos superiores estão preenchidos. Porém, um de nós encontra-se desde Outubro de 1997 equiparado a bolseiro, licença essa que, provavelmente, se prolongará por mais um ano. No que se refere a pessoal médio, temos

¹⁴ Cf. “A Biblioteca Pública de Ponta Delgada.”, p. 36. João Bernardo de Oliveira Rodrigues (1903-1993) leccionou durante 43 anos (1928-1971) no Liceu de Ponta Delgada. Saudoso mestre para muitas gerações de micalenses e de marienses que tiveram o privilégio de serem seus alunos, para além da sua dedicação à história insular, fundou a 2ª fase da Academia Musical, hoje Conservatório Regional, tendo por diversas vezes assumido funções directivas. Presidiu também à Direcção do Instituto Cultural de Ponta Delgada, entre 1977 e 1986. Publicou vários artigos na imprensa periódica e preparou várias edições, como por exemplo, *As Saudades da Terra*, de Gaspar Frutuoso; *Crónica da Província de S. João Evangelista*, de Frei Agostinho de Montalverne e o Vol. XV do *Arquivo dos Açores*, dedicado à ilha de Santa Maria e organizado pelo seu tio, Manuel Monteiro Velho Arruda.

presentemente duas técnicas profissionais de arquivo, uma delas adstrita unicamente ao serviço de atendimento à sala de leitura, e duas assistentes administrativas, sem formação específica, integradas no quadro ao abrigo do DLR n.º3/99/A, que desempenham funções na área, com os conhecimentos que foram adquirindo no seu trabalho diário, ao longo dos programas MEFE e PROSA, desde 1997.

Em relação ao perfil dos nossos utentes, há um grupo de genealogistas que, com uma frequência quase diária, consulta avidamente os fundos paroquiais. Apesar de algumas desinteligências e muitas queixas de parte a parte, motivadas sobretudo pelo estado de conservação dessa documentação e pela recusa na consulta do suporte alternativo em microfilme, temos conseguido uma coexistência “pacífica”. Alguns desses genealogistas efectuam pesquisas sistemáticas, elaborando extractos, de que posteriormente nos entregam um exemplar, o que funciona como contrapartida do apoio dado às suas investigações, sendo esta uma forma de preservar os originais.

O outro grupo significativo de utentes, de características substancialmente diferentes, pertence à Universidade dos Açores, nomeadamente ao Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais, tanto alunos como professores da licenciatura em História ou, mais recentemente, do Mestrado em História Insular e Atlântica. A este grupo, sobretudo aos professores que efectuam as suas provas e aos alunos do Mestrado, foram dadas algumas facilidades, designadamente na consulta de documentação que ainda não está inventariada, e, mesmo, aquela que não está em condições de ser manuseada, visto não existir qualquer suporte alternativo. Nesta perspectiva, o vector *servir*, sobrepõe-se largamente a função de *custódia*, com possíveis riscos em matéria de preservação patrimonial.

Quanto à documentação custodiada por este Arquivo, existe um Guia de Fundos¹⁵, que fala por si, embora provisório e já desactualizado,

¹⁵ V. *Guia de fundos da Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada*, Ponta Delgada, BPAPD, 1995. Este Guia é um instrumento interno de trabalho, não publicado, que se encontra disponível para consulta, na sala de leitura. Por ser provisório, destina-se essencialmente a uso interno, e foi feito com o objectivo de reunir toda a informação então disponível acerca da totalidade da documentação existente e para orientação do pessoal do serviço de atendimento à leitura e investigação, principalmente pelas diversas mudanças, verificadas no início desta década, devidas à reutilização de espaços, alterações nos depósitos no edifício da Graça e ocupação do anexo Clérigos.

uma vez que foi impresso em 1995, a partir do programa informático ARQBase.

Não podemos deixar de sublinhar o importante trabalho de sensibilização efectuado, nomeadamente pela Direcção, junto de entidades públicas e privadas no sentido de depositarem os seus arquivos no novo edifício. Desta forma, ficaram garantidos, para um futuro próximo, os seguintes depósitos: Arquivo Histórico da Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada; Arquivo Histórico da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada; Arquivo da Casa dos Pescadores; Arquivo da Empresa Domingos Dias Machado; Arquivo Histórico da Alfândega de Ponta Delgada e o Arquivo dos Condes da Silvã.

Relativamente à política de inventariação, tem sido nosso objectivo dar prioridade aos fundos cuja incorporação é obrigatória, não só por isso, mas também pela necessidade de atender aos pedidos de certidões. Muitas vezes, esses inventários em curso são interrompidos para “acudirmos” a situações especiais.

Nestas circunstâncias encontra-se a Colecção Ernesto do Canto, que está a ser objecto de um inventário informatizado, a nível de unidade de instalação, como é o caso da Alfândega de Ponta Delgada¹⁶, e a nível de peça e/ou unidade de instalação a restante documentação, devido às comemorações do 1º centenário da morte do historiador, realizadas em Outubro de 2000.

No que concerne à função certificativa¹⁷, dado que os arquivos distritais - ou, no nosso caso, os três arquivos regionais - funcionam como extensões das conservatórias do registo civil, dos cartórios notariais e das secretarias judiciais, uma vez que recebem a documentação produzida ou

¹⁶ Esta documentação da Alfândega, composta por cerca de 1500 lvs., foi comprada em leilão, certamente na década de 80 ou mesmo 90 do século XIX, por este investigador, conforme consta no seu testamento. Esta compra acautelou este importante fundo que, caso contrário, certamente estaria condenado à destruição. É ainda de referir que será depositado na BPAPD, no decurso deste ano, o Arquivo Histórico daquela instituição, composto essencialmente por livros de registo, reunindo-se assim toda a documentação da Alfândega de Ponta Delgada.

¹⁷ Sobre este assunto, ver Júlio de Sousa Ramos, “A função certificativa dos arquivos distritais e a questão dos emolumentos legais a aplicar”, *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, vol. 15/16, 1995/96.

custodiada por aqueles organismos, foram passadas 419 certidões no ano transacto. Uma vez que somos uma extensão dos serviços atrás referidos, é natural que os emolumentos cobrados pelo serviço prestado sejam de idêntico valor. Mas, quando é necessário proceder-se a investigações, não se deveria cobrar uma taxa de investigação, mesmo que esta não tenha êxito? Será que os requerentes estão dispostos a pagá-la, mesmo não obtendo a resposta desejada?

Muitos poderão considerar que os arquivos não estão vocacionados para efectuarem investigações para particulares, com o que concordamos integralmente. Todavia, no nosso dia a dia, muitas vezes deparamo-nos com pedidos enviados por correio, aos quais, apesar de faltar um dado ou outro, podemos dar uma resposta positiva, perdendo um pouco mais de tempo. Em termos de imagem da instituição, esta postura joga a nosso favor. Seria necessário produzir legislação neste sentido, de forma a uniformizar os procedimentos nesta matéria e defender os interesses do Estado e dos particulares, mas também a posição dos arquivistas. Estas investigações para particulares terão que ser feitas sem prejuízo do trabalho arquivístico e desde que haja efectivos disponíveis, o que corresponderia à criação de um Serviço de Investigação.

No que respeita a suportes alternativos, há a referir o contrato firmado em Março de 1985, entre a DRAC e a Sociedade Genealógica de Utah (SGU), no qual ficou estabelecido que a microfilmagem seria feita em rolos de 16 mm, comprometendo-se a referida Sociedade a fornecer, a título gratuito, uma cópia da matriz, em boas condições de legibilidade, de focagem e isento de obstrução. No entanto, além das queixas, já referidas, do grupo de genealogistas, que se recusam, pura e simplesmente, a consultar os microfilmes existentes, preferindo “devorar” avidamente os originais, há também notícia, nomeadamente da American-Portuguese Genealogical and Historical Society, de que encontraram enormes dificuldades na leitura dos mesmos microfilmes.

Assim sendo, resolveram os Serviços Técnicos do Arquivo pedir, em 1991, uma inspecção, por amostragem, de alguns rolos de microfilmes, na Unidade Central de Reprografia do extinto Instituto Português de Arquivos. Desta inspecção concluiu-se que a qualidade fotográfica é a indicada pelas normas ISO, no que se refere à densidade e resolução. No entanto, os rolos encontravam-se em mau estado de conservação, apresentando, em alguns

casos, sinais de degradação. Assim, propunham que todos os microfílmes deviam ser objecto de um tratamento, que compreendia uma lavagem/seca-gem e de um reacondicionamento, de forma a evitar a sua contínua degra-dação que, a curto prazo, os tornaria irrecuperáveis.

Na tentativa de alertar a DRAC, foram enviados mais do que um ofício, para que fossem tomadas as medidas necessárias de forma a resolver esta questão e, propôs-se, a aquisição de equipamento para um cor-recto acondicionamento deste suporte¹⁸.

É nossa opinião que, num futuro contrato, uma vez que só foram micro-filmados os livros até aos inícios da década de 80 do século XIX, à semelhan-ça do contrato efectuado entre o IAN/TT e a SGU, deverá ficar estipulada a cedência da própria matriz do filme executado, e não uma cópia dela, e que os trabalhos de microfilmagem deverão ser realizados em filmes de 35 mm.

Em 1998, a Direcção da Biblioteca Pública e Arquivo apresentou, à Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, um projecto de digi-talização de jornais açorianos. Com as verbas envolvidas, foram adquiridos uma microfilmadora, um leitor reproduzidor de microfílmes, uma mira técni-ca, um fotómetro e, brevemente, um digitalizador de microfílmes e outros equipamentos afins, necessários a prossecução do referido projecto.

Após a conclusão do mesmo, este Gabinete de Microfilmagem e Digitalização passará a dar apoio aos Serviços de Arquivo, microfilman-do e digitalizando aquela documentação que, pelo seu estado de conser-vação ou pela sua importância, deverá ser comunicada à consulta por um suporte alternativo e difundida à distância. Aliás, qualquer programa de preservação preventiva, que se queira eficaz, deverá recorrer à utilização de suportes alternativos, quaisquer que eles sejam.

Nesta matéria, pensamos estar a seguir o melhor caminho. Como muito bem afirmou Maria Luísa Cabral, microfilmagem e digitalização são “[...] processos que não se opõem, antes se complementam”¹⁹. Ambas

¹⁸ Entretanto, no início de 1998, a actual Direcção entendeu encarregar uma firma local da limpeza desses microfílmes, operação que ignoramos se foi efectuada com os requisitos necessários.

¹⁹ Cf. Maria Luísa Cabral, “Microfilmagem & digitalização”, *Páginas a&b*, Lisboa Colibri, nº2, 1998, p.42; sobre este assunto e na mesma linha de opinião, ver Hartmut Weber; Marianne Dorr, *Digitisation as a method of preservation?*, Amsterdam, European Commission on Preservation and Access, 1997, pp. 18-21.

as técnicas apresentam vantagens e desvantagens. À luz dos conhecimentos actuais, poderemos dizer que no aspecto da conservação, a microfiche tem primazia; no que concerne à difusão, a digitalização “bate aos pontos” a microfilmagem. Assim, a solução mista é a mais prudente e aconselhada, uma vez que os microfiches podem servir de base à digitalização.

3. A política arquivística regional

Como referimos na parte inicial deste trabalho, estipula o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no artigo 32º, alínea c), que compete à Assembleia Regional dos Açores “[...] legislar com respeito da Constituição e das leis gerais da República em matérias de interesse específico para a Região que não sejam reservadas à competência própria dos órgãos de soberania”²⁰. Mais adiante, no artigo 33º, alíneas p) e q), consideram-se matérias de interesse específico a classificação, protecção e valorização do património cultural, bem como os Museus, Bibliotecas e Arquivos.

Assim, parece-nos claro que compete ao organismo que tutela os arquivos regionais estabelecer aquilo que podemos designar genericamente como *Política Arquivística Regional*. Sobre este assunto, já em 1995 apresentámos uma comunicação²¹, em que alertávamos aqueles que nos quiseram ouvir para o muito que havia a fazer nesta matéria. Havia e há, porque de então para cá, no que concerne a este assunto, pouco ou nada foi feito²².

É certo que, presentemente, a Região investe sobretudo na criação de estruturas. Há obras que estão em curso (BPAPD) e outras projectam-se para um futuro próximo, como é o caso das construções da futura Biblioteca de Angra, que permitirá ao Arquivo adaptar o actual edifício às suas funções e da Biblioteca Pública e Arquivo da Horta. Estes projectos

²⁰ Cf. *Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores*, Angra do Heroísmo, DREPA, 1987, p. 8

²¹ Cf. Pedro Pacheco de Medeiros, *op. cit.*, pp. 192-193; 195-196.

²² Na sequência do Seminário *Arquivos e Documentação Insular* foi criado, em Novembro de 1999, no seio da DRaC, um Grupo de Trabalho de Arquivos, responsável pela definição da política arquivística regional.

representam um investimento muito significativo para o parco orçamento destinado à cultura. No entanto, não podemos ficar só pelo betão. Se, no que respeita às instalações e equipamentos, algo se está a fazer, há, no entanto, todo um conjunto de normas e procedimentos, que se devem adotar, por forma a garantir a preservação do nosso património documental.

Como é do conhecimento dos técnicos, a legislação é um vector fundamental, numa política de planeamento arquivístico, e constitui um meio para que os arquivos atinjam os seus fins. Nesta matéria, não podemos falar propriamente em vazio legal. Mas, a legislação fica-se por disposições muito gerais, relativas sobretudo à defesa do património cultural, no qual se inclui o património arquivístico. É o caso do DR nº13/79/A²³, que define o património cultural da Região e estabelece normas relativas à sua protecção. Nesse decreto, no artigo 1º, considera-se património cultural o conjunto de bens móveis e imóveis que revistam interesse artístico, arquitectónico, paisagístico, histórico, etnológico, etnográfico, científico, bibliográfico e **arquivístico**.

Comparando a orgânica da SREAS como a da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração²⁴, da Região Autónoma da Madeira, reparamos que enquanto esta última, no artigo 46º, define as atribuições do Arquivo Regional e estabelece a documentação de incorporação obrigatória, na qual se inclui a documentação proveniente dos Serviços do Governo e das autarquias locais, a primeira, relativamente a estes pontos, nada refere. Aliás, no que respeita aos arquivos, a orgânica da SREAS fica-se por considerações demasiado genéricas, para quem tem a seu cargo a tutela dos arquivos públicos da Região. Senão, vejamos:

- no artigo 71º, alínea i), compete à Direcção de Serviços do Património Cultural salvaguardar e valorizar o património arquivístico e bibliográfico da Região;
- no artigo 73º, alínea i), compete à Direcção do Património Móvel, Artístico e Arqueológico colaborar com os arquivos públicos na elaboração das propostas que visem a definição das respectivas políticas de actuação.

No entanto, no artigo 69º, alíneas m) e n) é estipulado que compete à DRaC coordenar a *rede regional de museus* e promover e apoiar

²³ Cf. *Diário da República*, I série, nº 188, 16 de Agosto de 1979.

²⁴ Cf. *Diário da República*, I série, nº 258, 9 de Novembro 1979.

a criação da *rede de leitura pública* nos Açores. E sobre a rede de arquivos, nada!

Perante isto, e sem qualquer complexo, penso que não será exagero considerar os arquivos como o “parente pobre” desta nossa política cultural. Não podemos também deixar de referir que, por parte de quem legisla, há um certo desconhecimento da importância dos arquivos para a preservação da nossa memória colectiva.

Ainda no que se refere à legislação, e isto só para quem a desconhece, temos, a nível nacional, o Decreto - Lei nº 16/93²⁵, que estabelece o regime geral de arquivos e do património arquivístico. Este diploma legal, de aplicação directa na Região, apesar de todas as críticas que lhe possam ser feitas, pretende tornar eficaz a condução da política arquivística nacional e, como tal, deve ser encarado como um bom instrumento de trabalho.

No entanto, como os Arquivos e o Património Arquivístico são matérias de interesse específico para a Região, pode considerar-se a adaptação deste texto legal, através da publicação de um Decreto Legislativo Regional. Esta solução teria como principal vantagem reunir num único diploma toda a legislação publicada nos últimos anos e que se encontra dispersa, bem como definir e organizar o sistema regional de arquivos.

Por outro lado, há diplomas legislativos de âmbito nacional, que não são aplicados na Região, como é o caso do Decreto-Lei nº 149/83²⁶, que estabelece o regime jurídico dos arquivos distritais. Recordo que os arquivos públicos regionais, embora não tenham a designação de distritais, devido à extinção dessa divisão administrativa com a criação da Região Autónoma, na prática, funcionam como tal, tanto no que respeita às áreas de jurisdição como em relação à documentação de incorporação obrigatória. Só muito recentemente foi publicado o DRR nº 36/2000/A que regulamenta os serviços externos da DRaC²⁷. Neste diploma legal surge pela primeira vez a designação de Arquivos Regionais e são estabelecidas as suas atribuições, assim como as competências das respectivas Divisões de Arquivo.

²⁵ Cf. *Diário da República*, I-A série, nº 19, 23 de Janeiro de 1993.

²⁶ Cf. *Diário da República*, I série, nº 78, 5 de Abril de 1983.

²⁷ Cf. *Diário da República*, I série B, nº 282, 7 de Dezembro de 2000.

Numa outra dimensão, poderá ser analisado o exemplo do País Basco, também uma Região Autónoma, que, na Lei do Património Cultural, de 1990, criou uma estrutura administrativa, designada por Sistema Nacional de Arquivos, a qual coordena os serviços de arquivo, normaliza os programas descritivos, integra a informação dos fundos numa rede de difusão e dinamiza a função cultural e educativa dos mesmos.

Assim, desde já propomos a criação de uma Comissão²⁸ responsável pela execução de uma *política regional de arquivos* e que funcione como entidade coordenadora de uma *rede regional de arquivos*, na qual estarão incluídos os diferentes serviços de arquivo existentes. A ser criada, esta Comissão deveria dar particular importância às questões relacionadas com a *Gestão Documental*²⁹, talvez por ser este um dos maiores desafios que se coloca aos técnicos da Região. Sabemos perfeitamente que grande parte da documentação, acumulada pela Administração Regional ao longo destes 23 anos, quando deixa de ter uma utilidade corrente é guardada a monte num espaço qualquer. Sobre esta questão, foi elaborado pelos técnicos do Arquivo de Ponta Delgada uma informação dirigida ao Director Regional da Cultura, no sentido de alertar para a necessidade de intervir rapidamente nesta matéria. Caso contrário, corremos o risco de perder uma parte significativa do nosso património histórico documental recente.

Nessa informação propôs-se que a DRaC contactasse o IAN/TT³⁰, no sentido de realizar aqui, na Região, uma acção de formação semelhante às que o Instituto vem realizando no decurso deste ano, no âmbito da edição do *Manual para a gestão de documentos*, com o objectivo de apoiar a elaboração, aprovação e publicação das portarias de gestão de documentos. Este seria um passo fundamental para a organização e modernização dos Serviços de Arquivo da Administração Regional, assegurando desta forma a preservação da documentação de conservação obrigatória. A médio prazo, a adopção desta política implicará uma redução substancial dos custos relativos à conservação das massas documentais acumuladas e melhorará o acesso à informação, componente vital de uma sociedade dita do conhecimento.

²⁸ Esta Comissão foi criada sob a designação de Grupo de Trabalho de Arquivos (cf. nota nº 22).

²⁹ Na realidade, trata-se de uma das maiores preocupações da tutela e é um dos objectivos principais do Grupo de Trabalho de Arquivos.

³⁰ O Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, órgão coordenador da política arquivística nacional, tem dado particular atenção a esta matéria. É prova disso a publica-

Na mesma óptica de defesa do património documental, é fundamental iniciar um processo de inventariação do Património Arquivístico Regional. Aliás, nesta questão, devido à Autonomia, a Madeira e os Açores não foram incluídos no programa de inventariação do património cultural móvel português. Face à abolição das fronteiras comunitárias, em 1993, agravaram-se os riscos a que estão sujeitos os bens culturais móveis não inventariados. Como é óbvio, não se pode proteger o que não se conhece.

O anexo ao Regulamento (CEE) nº3911, do Conselho da Europa, considerou como bens culturais, entre outros, os “arquivos, e respectivos elementos, de qualquer tipo, e independente do respectivo suporte, com mais de 50 anos”³¹.

Dada a dimensão de um projecto desta envergadura, deverá ser faseada a sua execução, à semelhança do que se realizou no continente português. Numa primeira etapa, pode começar-se pelos Municípios, Misericórdias e Igrejas. No entanto, o trabalho terá que assentar na observação directa dos documentos e, se possível, na exploração dos respectivos conteúdos informativos. A título de exemplo, seria fundamental que um recenseamento deste tipo desse informação sobre as entidades produtoras e detentoras da documentação, integridade do fundo, grau de organização e acessibilidade.

É claro que nos podem dizer que não há efectivos técnicos para a realização de um projecto tão ambicioso. Seria muito difícil realizar este trabalho contando só com técnicos especializados, porque não os há, sequer, para preencher as vagas existentes nos arquivos regionais. No entanto, podemos recorrer aos inúmeros licenciados que não conseguem colocação imediata no mercado de trabalho e que, com um grande esforço de coordenação, poderiam ser preparados para realizar este recenseamento. A DRaC ficaria responsável pelos encargos financeiros do projecto, enquanto que a formação, coordenação e o acompanhamento do mesmo caberia aos arquivos regionais, nas respectivas áreas de jurisdição.

ção das seguintes manuais de trabalho: Cecília Henriques, Francisco Barbedo e Luís Montalvão, *Manual para a gestão de documentos*, Lisboa, Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 1998; Ana Maria Sarmiento Póvoas; Cecília Henriques e Maria João Pires de Lima, *Orientações técnicas para avaliação de documentação acumulada*, Lisboa, Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 1999.

³¹ Cf. *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, a.35, nº 395, 31/12/1992.

4. Conclusão

Na sua origem, os arquivos estão intimamente associados às necessidades administrativas, relacionadas com o controlo da sociedade e com o exercício do poder, seja ele político, religioso ou económico. Assim, é legítimo afirmar-se que, em primeira instância, os arquivos servem a Administração.

No entanto, no decurso dos séculos XIX e XX, predominou na arquivística um óptica essencialmente historiográfica, fruto da escola positivista, onde o documento era considerado pelo seu valor intrínseco, independentemente do seu contexto gerador.

Conforme se concluiu no XII Congresso Internacional de Arquivos³², as necessidades da Administração vêm agora sobrepôr-se aos fins históricos e, assim sendo, o objectivo principal do arquivista já não é servir o seu utilizador-padrão de outrora, o investigador/historiador. Os arquivos, anteriormente tidos como depósitos onde se conservavam documentos históricos, devem agora ser encarados como locais onde está informação pertinente, que deve servir a sociedade dos dias de hoje.

Os grandes desafios actuais da arquivística são as questões relacionadas com o crescimento exponencial da produção documental –que obriga os arquivistas a assumir o papel de gestores da informação (*record management*, na terminologia anglo-saxónica) –, e com a utilização de novos suportes, onde é armazenada originalmente a informação. No que respeita a este último ponto, que alguns autores designam por Revolução Electrónica³³, são colocados novos problemas aos arquivistas, relacionados com questões teóricas fundamentais, como a noção de original, cópia, documento autêntico, princípio da proveniência, valor probatório, para além de todo um conjunto de interrogações que se levantam relativas à questão da preservação destes novos suportes face à constante evolução tecnológica que caracteriza os dias de hoje. Se aqui, na Região, estas questões parecem estar ainda um pouco distantes, é, no entanto, necessário começar a preparar os técnicos para um novo *modus operandi*.

³² Cf. Paula Cristina Viana França e Ilídio Manuel Barbosa Pereira, “XII Congresso Internacional de Arquivos”, *Cadernos BAD*, Lisboa, nº1, 1993, p. 83-97.

³³ Sobre este assunto v. Madalena Garcia, “A informação arquivística contemporânea: breves considerações”, *Leituras*, Lisboa, nº1, 1997, p. 149-155.

Fazemos votos para que o Grupo de Trabalho de Arquivos possa efectivamente cumprir os seus objectivos, desenvolvendo a sua acção nos campos legislativo, normativo e técnico. Deverá também iniciar-se, quanto antes, um recenseamento de todos os fundos de arquivos, de forma a proteger efectivamente o património documental existente na Região.